



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE GOIÂNIA

Processo Nº	5420086-22
Mandado Nº	200575705

AUTO DE PENHORA

Em cumprimento a ordem judicial exarada pelo MMª Juíza de Direito do Juizado Cível e Criminal de Goianira, no dia 18/01/2021, às 10h52min, nesta Comarca, comparecei no endereço situado na Avenida São João, Qd. B. Lt. 03, Apt. 301, Residencial São João, Bairro São João, para proceder a penhora em desfavor de Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, do seguinte bem imóvel:

Apartamento de numeração 301, com área total construída de 99,6575m², sendo 80,9825m² de área privativa e 18,6750m² de área de uso comum, com área privativa distribuída em: 68,4825m² para o apartamento e 12,50m² para o boxe de garagem descoberto, com as seguintes divisões internas: sala de estar com varanda, 2 quartos, sendo 1 tipo suíte, banheiro social, hall, cozinha e área de serviço.

Realizada a penhora, com a lavratura do presente auto, foi nomeado como depositário o Requerido, Sr. Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, sendo ele advertido sobre o dever de guarda e conservação do bem penhorado, nos termos do CPC/15.

Para contar, lavrei o presente auto de avaliação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Yure Mamede de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Nº 589